

PORTARIA Nº 070/2022.

Nomeia os Membros Representantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON da Prefeitura Municipal de Bragança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a presente Lei que estabelece a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.310/2014 - Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados, a partir do dia 04 de abril de 2022, os servidores públicos municipais de Bragança, abaixo relacionados, para representarem o PROCON – Pará – Unidade Bragança-PA.

- **GLEISE YASMIM BRITO SILVA – Coordenadora Executiva**
- **PAULA JULIANA CAVALCANTE LIMA – Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;**
- **ADRIANA ALENCAR ARARIPE - Setor de Atendimento ao Consumidor e Fiscalização;**
- **DJALMA DA SILVA RIBEIRO- Setor de Apoio Administrativo;**
- **ROSA MARIA CARDOSO DA SILVA GOMES - Ouvidoria**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/2022 de 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 28 de março de 2022.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.